

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 645/2006 de 4 de Julho de 2006

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido relativamente à Sociedade Filarmónica “União Faialense”, instituição de utilidade pública conforme consta do Despacho do Presidente do Governo Regional D/PG/96/10 de 09 de Maio de 1996, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 21, de 21 de Maio de 1996, com o NIPC 512014698, com actividade de interesse cultural relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

9 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.